



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Os Vereadores Joaquim da Aposentadoria, Prof. Colle, Carlinhos, Joãozinho do Cavalo, Clebinho Jogador, Eng. Barros, Lucas da Saúde, Joao Sené, Maicon Siqueira, Edmilson Cabeleireiro e Toninho Valflor, no uso de suas atribuições legais, submetem ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei Complementar:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2023

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais para o mandato 2025/2028.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais no mandato 2025/2028 será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 12 de dezembro de 2023.

Joaquim da Aposentadoria
Vereador - PP

Prof. Colle
Vereador - MDB

Carlinhos
Vereador - REPUBLICANOS

Clebinho Jogador
Vereador

Engenheiro Barros
Vereador – PTB

Joãozinho do Cavalo
Vereador – PTB

Lucas da Saúde
Vereador – PSC

João Sené
Vereador – UNIÃO

Maicon Siqueira
Vereador

Edmilson Cabeleireiro
Vereador – MDB

Toninho Valflor
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei Complementar visa fixar os subsídios dos Secretários Municipais para o próximo mandato, de 2025 a 2028.

O reajuste proposto leva em consideração a realidade econômica do país e a taxa de inflação acumulada nos últimos anos. Manter os subsídios alinhados a esses índices é crucial para garantir a estabilidade econômica necessária para o exercício das funções dos Secretários Municipais.

A administração municipal depende, em grande parte, da competência e dedicação dos Secretários Municipais, sendo assim é necessário estabelecer subsídios condizentes com a complexidade e responsabilidade inerentes a esses cargos.

Manter uma remuneração justa e condizente com as responsabilidades do cargo contribui para incentivar a continuidade administrativa. A estabilidade nos quadros de gestão municipal é essencial para o desenvolvimento de políticas públicas consistentes e para a concretização de projetos de longo prazo em benefício da população.

Pelos motivos descritos, solicitamos o apoio dos Companheiros que aprovem este projeto.